



MAPA DE PESSOAL

DA

JUNTA DE FREGUESIA

DO PORTO SANTO

ANO 2026



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2026

ASSUNTO: Mapa de Pessoal de 2026, nos termos da alínea m) nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Ex.mo Executivo da Junta de Freguesia do Porto Santo,

Considerando que:

1. O Mapa de Pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
2. A proposta de Mapa de Pessoal tem em conta as atividades a desenvolver pelas unidades orgânicas previstas e os recursos financeiros disponíveis;
3. De acordo com o artigo 29.º da referida Lei, o Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições da freguesia, caracterizados em função:
 - a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
 - b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
 - c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.
4. A caracterização dos postos de trabalho constantes no Mapa de Pessoal obedece ao disposto no referido artigo;



Assim e com fundamento no exposto, proponho que:

O órgão executivo, de acordo com o estabelecido no artigo 29.º da Lei Geral em Funções Públicas, delibere submeter à Assembleia de freguesia a aprovação do Mapa de Pessoal de 2026, em anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante.

Porto Santo, aos 09 de dezembro de 2025,
A Presidente da Junta de Freguesia,

(Liseta Maria do Nascimento)

Submetida à votação, esta proposta de deliberação sobre Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia de Freguesia foi _____, em reunião da Junta de Freguesia realizada em 10/12/2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no art.º 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

Porto Santo, aos 10 de dezembro de 2025
O Executivo da Junta de Freguesia,



Submetida a votação, esta proposta foi _____, em reunião de Assembleia de Freguesia, realizada em ___ / ___ / _____, com os votos _____

_____.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no art.º 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

Órgão deliberativo em ___ / ___ / 2025

A Presidente da Assembleia de Freguesia,

A 1.ª Secretária,

A 2.ª Secretária,

MAPA DO PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA PARA 2026

Atribuições / Competências / Atividade	Sectores	Carreiras / Categorias	Formação Académica e/ou profissional	Nº Posto de Trabalho		Observações
				Ocupados	Por Ocupar	
<ul style="list-style-type: none"> * Apoio aos Órgãos Autárquicos * Cumprimento de Protocolos de Delegação de Competência * Gestão de Atividades da Freguesia * Inserção Social * Planeamento e Programação nos domínios juventude, idosos e carenciados 	Secção das Funções Sociais e Eventos	Assistente Técnico	12º ano	0	1	
<ul style="list-style-type: none"> * Recursos Humanos * Aprovisionamento * Apoio aos Órgãos Autárquicos * Tarefas Administrativas * Atendimento aos Cidadãos * Expediente Geral e Arquivo * Apoio a projetos e outras atividades 	Secção de Recursos Humanos, Secção Aprovisionamento e Apoio Administrativo	Assistente Técnico	12º ano	0	1	
<ul style="list-style-type: none"> * Limpeza do edifício da Junta de Freguesia * Apoio nas atividades diversas desta Junta * Apoio operacional à Universidade Sénior e ao Coro Infantojuvenil * Apoio a Entidades que esta Junta tenho protocolos. 	Limpeza e Manutenção de Espaços	Assistente Operacional	4º ano	1	0	

<ul style="list-style-type: none"> * Património * Contabilidade * Orçamento * Relatórios de Gestão * Tesouraria * Exercer funções na área de pesquisa, análise, síntese e resolução de situações de apoio à gestão * Exercício de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito das competências da Freguesia * Fazer o planeamento, monitorização e avaliação dos projetos da Freguesia * Colaborar no diagnóstico de necessidades diversas para o funcionamento dos serviços; * Colaborar da organização, implementação e controlo de procedimentos definidos para a área de atividade; * Colaborar na definição e implementação de ações estratégicas para área de atividade; 	<p>Secção de Finanças, Contabilidade e Património</p>	<p>Técnico Superior</p>	<p>Licenciatura em Gestão</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	
<ul style="list-style-type: none"> * Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou específica que fundamentam e prepararam a decisão do Executivo da Freguesia. * Elaborar pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas da freguesia nas áreas sociais * Garantir a gestão das ações sociais da Freguesia * Elaboração do Diagnóstico Social da Freguesia * Participação na planificação estratégica da intervenção social local * Sinalização das situações de pobreza e exclusão social, definindo propostas de atuação * Desenvolvimento de ações de informação/sensibilização e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos problemas sociais 	<p>Secção das Funções Sociais e Eventos</p>	<p>Técnico Superior</p>	<p>Licenciatura em Ciências Sociais</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	
<p>Total</p>				<p>3</p>	<p>2</p>	